

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 03/2015

Pelo Presente instrumento particular de **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado a **CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 01.998.368/0001-53, com sede na Avenida Harry Amorim Costa, n. 767, representada pelo seu Presidente, Sr. **Paulo Sergio Rufino**, portador CPF: 803.962.321-91 e do RG 748.191 SSP/MS, residente e domiciliado neste município, na Rua Washington Luís n.º 1.546, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a advogada **ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES**, devidamente inscrita na OAB-MS sob n.º 9219/MS, portadora do CPF 653.370.421-49 e do RG 000.741786 SSP/MS, residente e domiciliada na Rua Dom Aquino n.º 34 Centro, Sete Quedas – MS doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente **TERMO ADITIVO**, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 003/2015, que trata da prestação de serviços de Assessoria Jurídica, junto a Câmara Municipal de Paranhos para o período de Janeiro a Dezembro de 2016, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 - O Prazo de execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** será de **04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA BASE LEGAL

3.1 - O presente **TERMO ADITIVO**, é celebrado em decorrência do procedimento licitatório n.º 03/2015, e do Contrato 003/2015, decorrência de que sua celebração é feita em conformidade com as normas contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Câmara de Paranhos (MS) pagará a **CONTRATADA** referente ao presente **TERMO ADITIVO** o valor de **R\$ 67.650,48 (sessenta e sete mil, seiscentos e cinquenta Reais e quarenta e oito Centavos)** pelos serviços prestados para o exercício orçamentário de janeiro a dezembro de 2016, cujo valor foi devidamente reajustado com base no índice do IGP-M de 10,54% dos últimos 12 meses, como previsto na cláusula quinta do contrato original e com base na lei 8.666/93.

4.2 – O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais fixas e irreajustáveis no valor de **R\$ 5.637,54 (cinco mil, seiscentos e trinta e sete Reais e cinquenta e quatro Centavos)**, com vencimento até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços executados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

5.1 – As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte verba orçamentária prevista para exercício financeiro de 2016:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.0001.2001- Manutenção das Atividades Legislativas

33.90.35.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

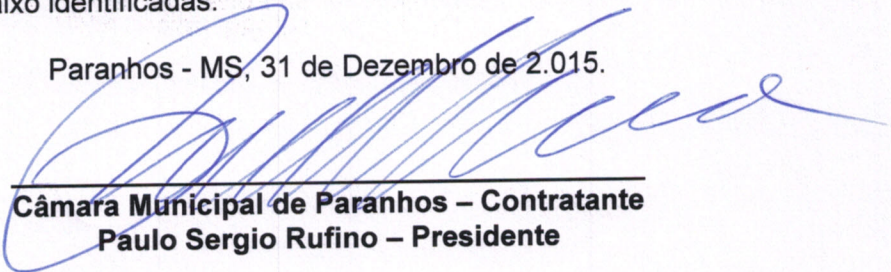
7.1 – Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estipuladas no contrato original, bem como os direitos e obrigações das partes.

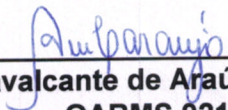
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1. Os contratantes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Sete Quedas – MS como competente para dirimir todo e qualquer litígio ou dúvida que possa advir do presente contrato com a expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

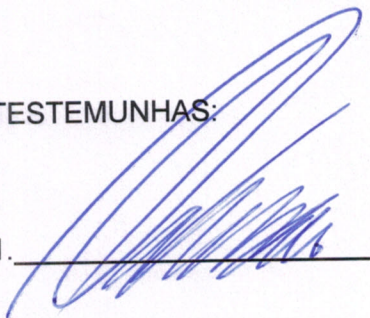
E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

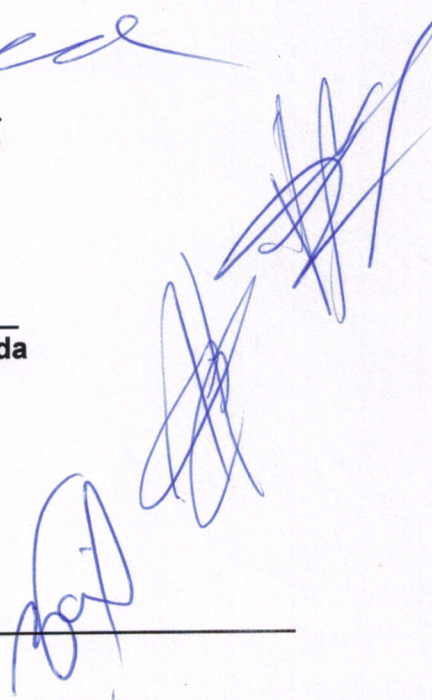
Paranhos - MS, 31 de Dezembro de 2.015.


Câmara Municipal de Paranhos – Contratante
Paulo Sergio Rufino – Presidente


Adriana Cavalcante de Araújo Alves – Contratada
OABMS 9219 - MS

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 



Processo Nº	003-2015
Fis.	304
Rubrica	W.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2015
PROC. ADM 003/2015**

(Ref. Ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2015, Convite 003/2015).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES

Data da Assinatura: 31/12/2015

Objeto: Termo Aditivo de prazo ao contrato 003/2015

Vigência: 04 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2016.

Valor: R\$ 67.650,48 (sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta Reais e quarenta e oito Centavos).

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa – 33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: PAULO SERGIO RUFINO Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e
ADRIANA CAVALCANTE DE ARAUJO ALVES - Contratada



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

EXTRATO DE EMPENHO N.º 279/2015
PROC. ADM 331/2015

(Ref. ao Empenho n.º 279/2015, Carta Convite 007/2015).

Contratante: Câmara Municipal de Paranhos - MS

Contratado: SILVA & VESSONI LTDA EPP

Data do Empenho: 21/12/2015

Objeto: Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Câmara Municipal de Paranhos.

Valor: R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta Reais).

Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94.

Dotação: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

01.031.001.2001.000 - Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento de Despesa - 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Foro: Sete Quedas/MS.

Assinam: PAULO SERGIO RUFINO Presidente da Câmara Municipal de Paranhos e SILVA & VESSONI LTDA EPP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE LUTA DE EMPENHO N.º 1263

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL

SAPUCAIA - MS

CRP: 01.986.914/0001-75

C R MATERIAIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

EXCEL - ME

CRP/CPF: 11.861.765/0001-52

Objeto: Contratação de uma empresa para a construção de uma obra de infraestrutura

em situação emergencial, com recurso do Fudersul, para atender a

Municipal de Infraestrutura, despesa realizada através do Decreto n.º 119/2015.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2015

VALOR: R\$ 14.422,50 (QUATROZES MIL,

QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E

QUATROCENTOS (R\$ 14.422,50).

DOTAÇÃO: 01.01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.09.01 - SECRETARIA MUN. DE DESERV. E INFRAESTRUTURA

26.792.0794.2134.0000 - CONSTRUÇÃO/MANUT. E RECUPERAÇÃO DE FONTES/ESTRADAS VICINAIS E

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

EMISSÃO: EMPENHO N.º 1263 - DE 29/12/2015

ORD. DESPESAS: EDER RIBEIRO ARAUJO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015

DE 2015